



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

**DSG**  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo N°: **TJ-ADM-2023/03854**

Unidade demandante: **Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

Identificação do objeto: **Contratação de agentes de vigilância patrimonial armada**

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme apresentado em Documento de Oficialização da Demanda (DOD), às fls. 03/07 do Processo TJ-ADM-2023/03854, faz-se necessária a contratação de agentes de vigilância patrimonial armada para atuarem em unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, localizadas na Capital.

A necessidade identificada se deve :

- à vulnerabilidade das unidades do PJBA diante da escalada criminoso que afeta o País;
- à existência de registros de arrombamentos e acessos não autorizados em unidades do PJBA, inclusive com a prática de furtos de equipamentos de dano ao patrimônio público;
- à indisponibilidade de efetivo de policiais militares para oferecer o serviço de guarda durante 24 horas nos 7 dias da semana a todas as edificações do PJBA;
- à urgência em salvaguardar o patrimônio do Poder Judiciário do Estado da Bahia e oferecer mais segurança aos usuários das unidades, aumentando o nível da segurança institucional.
- ao baixo número de unidades do PJBA atualmente atendidas com serviço de vigilância patrimonial armada;
- à tomada de providências determinadas pela Resolução n.º 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de serviços de vigilância patrimonial armada está prevista no Plano Anual de Contratações do PJBA, instituído pelo Decreto Judiciário n° 752, de 28 de outubro de 2022, e categorizado como prioridade **ALTA**.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação para atendimento à necessidade identificada deverá ser firmada através de contratação de empresa terceirizada, por ser vedada a contratação de mão de obra pela administração pública e também porque as atividades a serem desempenhadas não estão contempladas entre as funções dos servidores



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
JULIA KARINA GALVÃO MORAIS TELES.  
Documento N°: 1329781.23398927-6929 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS**



**DSG**  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

públicos do quadro de provimento de cargos do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

3.2. A contratação deverá observar as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o constante em seu artigo 48.

3.3. A empresa a ser contratada e a execução contratual deverão observar as exigências consignadas na Lei Federal nº 7.102/83 – Dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências, e na Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF – Dispõe sobre as normas relacionadas atividades de segurança pública.

3.4. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Atualmente o Poder Judiciário do Estado da Bahia, conta com o efetivo de 04 postos serviços terceirizados, conforme demonstrado abaixo:

**QUADRO 01**

| <b>Unidade</b>             | <b>Obejeto</b>                     | <b>Contrat/Pregão</b> | <b>Quant. Postos</b>    | <b>Quant. Profissionais</b> |
|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------|
| <b>COMPLEXO MUSSURUNGA</b> | <b>Serviço devigilância armada</b> | <b>PE</b>             | <b>02 12x36 DIURNO</b>  | <b>4</b>                    |
|                            |                                    |                       | <b>02 12x36 NOTURNO</b> | <b>4</b>                    |

Diante da análise do Gabinete de Segurança Institucional deste TJBA, devidamente constado no DOD, com o fito de expandir o serviço de vigilância armada, foram selecionadas as Unidades relacionadas abaixo, com o propósito de reforço da operação, visando salvaguardar o patrimônio e oferecer mais segurança aos servidores e usuários das unidades:



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
JULIA KARINA GALVÃO MORAIS TELES.  
Documento Nº: 1329781.23398927-6929 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202303854V01



### QUADRO 02

| Unidade   | Obejeto                      | Quant. Postos                       | Quant. Profissionais |
|---|------------------------------|-------------------------------------|----------------------|
| Edifício Sede TJBA e Anexo I e II                       | Serviço de vigilância armada | 02 12x36 NOTURNO                    | 4                    |
| Fórum Criminal de Salvador                              | Serviço de vigilância armada | 02 12x36 DIURNO                     | 4                    |
|   |                              | 02 12x36 NOTURNO                    | 4                    |
| Fórum Regional do Imbuí da Bahia                        | Serviço de vigilância armada | 01 12x36 DIURNO                     | 2                    |
| Fórum Ruy Barbosa                                       | Serviço de vigilância armada | 01 12x36 DIURNO                     | 2                    |
|   |                              | 01 12x36 NOTURNO                    | 2                    |
| JECrim Lapinha  | Serviço de vigilância armada | 01 12x36 NOTURNO                    | 2                    |
| JECrim Itapuã   | Serviço de vigilância armada | 01 12x36 NOTURNO                    | 2                    |
| Vara de Audiência de Custódia                           | Serviço de vigilância armada | 01 12x36 DIURNO<br>01 12x36 NOTURNO | 4                    |
| Complexo Mussurunga – Transportes e Almoarifado Central | Serviço de vigilância armada | 02 12x36 NOTURNO                    | 4                    |
|   |                              | 02 12x36 DIURNO                     | 4                    |
| <b>TOTAL</b>  |                              |                                     | <b>34</b>            |

Os quantitativos supracitados, atuais e propostos, foram alcançados com base na estratégia de segurança adotada pelo Gabinete de Segurança Interna - GSI, considerados os locais onde existe a necessidade de vigilância ostensiva e ininterrupta, bem como locais em que são necessários maior controle de fluxo de pessoas, e salvaguardar o patrimônio.

Há de se ressaltar que atualmente o contrato vigente possui 02 postos de trabalho diurnos e 02 postos de trabalho noturnos. Ocorre que diante da necessidade atualmente identificada pelo Gabinete de Segurança, conforme acima explicitado, a contratação passará para 07 postos diurnos e 10 postos noturnos, totalizando 17 postos.

Outrossim, com base na contratação atual, assim como, em consultas a contratações realizadas por outros órgãos, a carga horária de trabalho utilizada para este serviço será de 12x36 por atender às necessidades deste TJBA, uma vez que os serviços prestados deverão ininterruptos, 24 horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

**DSG**  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS



Verificou-se que o prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, pois, considerando que se trata de prestação de serviço de natureza continuada, não poderá sofrer solução de continuidade, podendo ser prorrogado caso sejam preenchidos os requisitos previstos em Lei.

Verificou-se que, em caso de possibilidade de prorrogação, esta hipótese é mais vantajosa em face da realização de nova licitação, devido ao custo administrativo do processamento de nova contratação e possibilidade de economia com custos na contratação em virtude de não desmobilização dos recursos humanos.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao realizar a pesquisa de mercado em outros órgãos públicos, foram encontradas as seguintes opções para o serviço de vigilância:

### 5.1 – Contratação de empresa para prestação de serviço de forma terceirizada

O modelo adotado pelos órgãos públicos nos quais foram realizadas as pesquisas, é a contratação através de empresa interposta para prestação dos serviços de segurança armada, desta forma não se vislumbra no momento outro meio eficaz para a prestação dos serviços de vigilância armada se não por meio da terceirização.

### 5.2 – Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância de forma Monitoramento Eletrônico

No tocante ao monitoramento online à distância, trata-se de modalidade na qual os agentes garantidores do patrimônio, em regra, não se encontram no local a ser resguardado.

Tal situação, no caso do TJBA, não possui efeitos práticos, não se alcançando o objetivo do ensejo, qual seja, a garantia da segurança interna.

Outrossim, em caso de tentativa de invasão para roubo, depredação ou qualquer outra situação danosa, o monitoramento a distância verificaria a situação e acionaria as forças de segurança. O intervalo entre o chamado por parte do monitoramento online e a eficaz ação da força humana de segurança (que não estaria nas Unidades do Poder Judiciário contempladas) poderiam não ser ágeis o bastante para prevenir qualquer sinistro.

Logo, considerando que não estão contempladas entre as funções dos servidores públicos do quadro de



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
JULIA KARINA GALVÃO MORAIS TELES.  
Documento Nº: 1329781.23398927-6929 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS



**DSG**  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

provimento de cargos do Poder Judiciário do Estado da Bahia e considerando a inviabilidade de adoção do modelo de monitoramento online à distância, a alternativa encontrada é a contratação da execução indireta do serviço para suprir a necessidade do PJBA.

Contratações Similares:

| Órgão                                     | Obejeto                     | Contrat/Pregão | Quant. Postos | Quant. Profissionais |
|---|-----------------------------|----------------|---------------|----------------------|
| Conselho Nacional de Justiça              | Serviço devigilância armada | PE 01/19       | 07 12x36 DIU  | 14                   |
|   |                             |                | 06 12x36 NOT  | 12                   |
| Justiça Federal da Bahia                  | Serviço devigilância armada | CONT. 8390073  | 29 12x36 DIU  | 58                   |
|   |                             |                | 29 12x36 NOT  | 58                   |
| Ministério Público da Bahia               | Serviço devigilância armada | PE 26/2022     | 30 12x36 DIU  | 52                   |
|   |                             |                | 30 12x36 NOT  | 52                   |
| Ministério Público do Trabalho 23ª Região | Serviço devigilância armada | PE 01/2022     | 05 12x36 DIU  | 10                   |
|   |                             |                | 05 12x36 NOT  | 10                   |
| Tribunal de Contas do Estado da Bahia     | Serviço devigilância armada | PE 25/2019     | 04 12x36 DIU  | 8                    |
|   |                             |                | 03 12x36 NOT  | 6                    |
| Tribunal de Justiça Distrito Federal      | Serviço devigilância armada | CONT. 1088909  | 53 12x36 DIU  | 106                  |
|   |                             |                | 50 12x36 NOT  | 100                  |
| Tribunal de Justiça de Santa Catarina     | Serviço devigilância armada | CONT. 98/2018  | 30 12x36 NOT  | 60                   |
|   |                             |                | 30 12x36 NOT  | 60                   |

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a formação do preço estimado da contratação, informamos que foi realizadas pesquisas de preço junto a órgãos públicos e empresas privadas conforme demonstrado abaixo:



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
JULIA KARINA GALVÃO MORAIS TELES.  
Documento Nº: 1329781.23398927-6929 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202303854V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS



**DSG**  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

| MAPA COMPARATIVO DE PREÇO                                   |                        |           |                      |                       |                         |
|---|------------------------|-----------|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| ÓRGÃO PÚBLICO   |                        |           |                      |                       |                         |
| ÓRGÃO PÚBLICO   | FUNÇÃO                 | POSTO     | CUSTO UNITÁRIO       | CUSTO MENSAL          | CUSTO GLOBAL            |
| CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – PE 01/19                     | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 6         | R\$ 8.758,55         | R\$ 52.551,30         | R\$ 630.615,60          |
|   | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 11        | R\$ 9.823,43         | R\$ 108.057,73        | R\$ 1.296.692,76        |
| <b>TOTAL</b>  |                        | <b>17</b> | <b>R\$ 18.581,98</b> | <b>R\$ 160.609,03</b> | <b>R\$ 1.927.308,36</b> |
| JUSTIÇA FEDERAL AD BAHIA – CONTRATO 8390073                 | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 6         | R\$ 8.182,32         | R\$ 49.093,92         | R\$ 589.127,04          |
|   | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 11        | R\$ 9.750,39         | R\$ 107.254,29        | R\$ 1.287.051,48        |
| <b>TOTAL</b>  |                        | <b>17</b> | <b>R\$ 17.932,71</b> | <b>R\$ 156.348,21</b> | <b>R\$ 1.876.178,52</b> |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA PE 26/2022                      | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 6         | R\$ 8.258,09         | R\$ 49.548,54         | R\$ 594.582,48          |
|   | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 11        | R\$ 11.663,74        | R\$ 128.301,14        | R\$ 1.539.613,68        |
| <b>TOTAL</b>  |                        | <b>17</b> | <b>R\$ 19.921,83</b> | <b>R\$ 177.849,68</b> | <b>R\$ 2.134.196,16</b> |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL – CONTRATO 150/2019 | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 6         | R\$ 7.506,75         | R\$ 45.040,50         | R\$ 540.486,00          |
|   | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 11        | R\$ 8.252,76         | R\$ 90.780,36         | R\$ 1.089.364,32        |
| <b>TOTAL</b>  |                        | <b>17</b> | <b>R\$ 15.759,51</b> | <b>R\$ 135.820,86</b> | <b>R\$ 1.629.850,32</b> |
| EMPRESA TERCEIRIZADA  |                        |           |                      |                       |                         |
| GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL                           | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 6         | R\$ 9.741,57         | R\$ 58.449,42         | R\$ 701.393,04          |
|   | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 11        | R\$ 11.695,42        | R\$ 128.649,62        | R\$ 1.543.795,44        |
| <b>TOTAL</b>  |                        | <b>17</b> | <b>R\$ 21.436,99</b> | <b>R\$ 187.099,04</b> | <b>R\$ 2.245.188,48</b> |
| EXSEG SEGURANÇA PRIVADA                                     | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 6         | R\$ 8.732,14         | R\$ 52.392,84         | R\$ 628.714,08          |
|   | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 11        | R\$ 9.334,22         | R\$ 102.676,42        | R\$ 1.232.117,04        |
| <b>TOTAL</b>  |                        | <b>17</b> | <b>R\$ 18.066,36</b> | <b>R\$ 155.069,26</b> | <b>R\$ 1.860.831,12</b> |
| RD VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL                       | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 6         | R\$ 11.878,47        | R\$ 71.270,82         | R\$ 855.249,84          |
|   | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 11        | R\$ 12.255,26        | R\$ 134.807,86        | R\$ 1.617.694,32        |
| <b>TOTAL</b>  |                        | <b>17</b> | <b>R\$ 24.133,73</b> | <b>R\$ 206.078,68</b> | <b>R\$ 2.472.944,16</b> |
| MÉDIA DE PREÇO  | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 6         | R\$ 9.008,27         | R\$ 54.049,62         | R\$ 648.595,44          |
|   | VIGILANTE 12X36 DIURNO | 11        | R\$ 10.396,46        | R\$ 114.361,06        | R\$ 1.372.332,72        |
| <b>TOTAL</b>  |                        | <b>17</b> | <b>R\$ 19.404,73</b> | <b>R\$ 168.410,68</b> | <b>R\$ 2.020.928,16</b> |



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido como documento original por CONFERRIDO POR: JULIA KARINA GALVÃO MORAIS TELES. Documento Nº: 1329781.23396927-6929 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202303854V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS



**DSG**  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para Unidades do Poder Judiciário da Capital, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os tipos de postos, os quantitativos, locais e a escala de trabalho utilizada serão os especificados no quadro abaixo:

| UNIDADE                                     | ENDEREÇO  |
|---|---|
| <b>EDIFÍCIO SEDE DO TJBA E ANEXO I E II</b> | 5ª AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO, Nº 560, CAB, CEP.:41.745-004 |

| TIPO DE POSTO   | QUANTIDADE DE POSTOS |
|---|----------------------|
| Posto de vigilância patrimonial armada no turno <b>NOTURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> . | 2                    |

| UNIDADE                                   | ENDEREÇO   |
|---|--|
| <b>FÓRUM CRIMINAL - DES. CARLOS SOUTO</b> | AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES, 1469, SUSSUARANA, SALVADOR-BA-CEP.: 40301-110 |

| TIPO DE POSTO   | QUANTIDADE DE POSTOS |
|---|----------------------|
| Posto de vigilância patrimonial armada, turno <b>DIURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> .    | 2                    |
| Posto de vigilância patrimonial armada no turno <b>NOTURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> . | 2                    |



TJADM202303854V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS



**DSG**  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

| UNIDADE                 | ENDEREÇO   |
|-------------------------|--|
| FÓRUM REGIONAL DO IMBUÍ | RUA PADRE CASEMIRO QUIROGA, IMBUÍ, CEP.:41.720-400 |

| TIPO DE POSTO  | QUANTIDADE DE POSTOS |
|--|----------------------|
| Posto de vigilância patrimonial armada – <b>NOTURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> . | 1                    |

| UNIDADE           | ENDEREÇO  |
|-------------------|---|
| FÓRUM RUY BARBOSA | PRAÇA DOM PEDRO II, S/Nº, NAZARÉ, CEP.:40.040-280 |

| TIPO DE POSTO  | QUANTIDADE DE POSTOS |
|--|----------------------|
| Posto de vigilância patrimonial armada – <b>DIURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> .  | 1                    |
| Posto de vigilância patrimonial armada – <b>NOTURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> . | 1                    |

| UNIDADE          | ENDEREÇO  |
|------------------|---|
| JECRIM - LAPINHA | TRAVESSA SÃO MARCELINO, S/Nº, LAPINHA, LIBERDADE, CEP.:40.527-490 |

| TIPO DE POSTO  | QUANTIDADE DE POSTOS |
|--|----------------------|
| Posto de vigilância patrimonial armada – <b>NOTURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> . | 1                    |

| UNIDADE       | ENDEREÇO   |
|---------------|--|
| JECRIM ITAPUÃ | AVENIDA DORIVAL CAYMMI, Nº 14.130, CENTRO EMPRESARIAL ITAPOAN, LOJAS 01,02 E 03 – ITAPUÃ |

| TIPO DE POSTO | QUANTIDADE |
|---------------|------------|
|---------------|------------|



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
JULIA KARINA GALVÃO MORAIS TELES.  
Documento Nº: 1329781.23398927-6929 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202303854V01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

**DSG**  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS



|  | DE POSTOS |
|--|-----------|
| Posto de vigilância patrimonial armada – <b>NOTURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> . | 1         |

| UNIDADE                              | ENDEREÇO  |
|--------------------------------------|---|
| <b>VARA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA</b> | Prédio 2º Andar - Av. Antônio Carlos Magalhães s/nº Brotas. |

| TIPO DE POSTO  | QUANTIDADE DE POSTOS |
|--|----------------------|
| Posto de vigilância patrimonial armada – <b>DIURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> .  | 1                    |
| Posto de vigilância patrimonial armada – <b>NOTURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> . | 1                    |

| UNIDADE                     | ENDEREÇO                              |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| <b>ALMOXARIFADO CENTRAL</b> | Av. Luis Viana Filho, Paralela, 4289. |

| TIPO DE POSTO  | QUANTIDADE DE POSTOS |
|--|----------------------|
| Posto de vigilância patrimonial armada – <b>DIURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> .  | 2                    |
| Posto de vigilância patrimonial armada – <b>NOTURNO</b> de 12 (doze) horas ininterruptas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, na escala <b>12x36 horas</b> . | 2                    |

7.3. As máquinas, equipamentos e utensílios a serem utilizados na execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, que ficará responsável pelo correto uso dos mesmos, bem como sua respectiva manutenção.

7.4. Deverá ser disponibilizada mão de obra com dedicação exclusiva, pois, tendo em vista a natureza das atividades dos órgãos em que serão prestados os serviços, bem como a estreita relação institucional entre os serviços prestados pela contratada e as atividades do órgão, não é viável permitir que a contratada compartilhe os recursos humanos e materiais disponibilizados à contratante.



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
JULIA KARINA GALVÃO MORAIS TELES.  
Documento Nº: 1329781.23398927-6929 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TJADM202303854V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS**



**DSG**  
DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Em sua rotina de trabalho, os vigilantes contratados deverão desempenhar as seguintes atividades:

- Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela Unidade, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Manter afixado na Unidade, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas, considerando sempre as atribuições típicas de sua atividade;
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;
- Comunicar à área de segurança da Administração, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio e segurança da Administração;
- Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência;
- Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;





- Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- Manter o(s) vigilante(s) no Posto, não devendo se afastar (em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;
- Registrar e controlar, junto a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto de Prestação de Serviços mostrou-se inviável, em face de não obtenção de economia de escala e acréscimo do custo da administração e fiscalização do contrato.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos referem-se à efetividade da prestação do serviço considerando ainda a sua execução com a máxima qualidade a ser aferida com base no Acordo de Níveis de Serviços a ser definido no Termo de Referência desta contratação.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em relação ao ambiente físico não há nenhuma necessidade de adequações para início das atividades desta tipologia de serviços.

Contudo, faz-se necessário criar um cronograma de atividades, conforme descrito no quadro abaixo, para especificar cada tarefa que se faz necessária antes de dar início ao desempenho das atividades pela contratada, com o objetivo de regularizar a situação da empresa vencedora do certame, e apresentá-la à equipe com a qual ela trabalhará durante a vigência contratual.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES





| DATA/HORA                                      | ATIVIDADE   | PARTICIPANTES   |
|--|---|---|
| Data da assinatura do contrato                 | Reunião com a empresa vencedora   | Gestor do Contrato, fiscais e Responsáveis da Contratada                |
| Data para Contratação formal dos terceirizados | Coleta dos documentos para formalização da contratação dos funcionários | Responsáveis do Rh da empresa, e funcionários.                          |
| Data de início do contrato                     | Reunião com os terceirizados  | Gestor do Contrato, fiscais e Responsáveis da Contratada e funcionários |

### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a prestação de serviço de vigilância, atualmente não existe a necessidade de contratação correlatas e/ ou interdependentes.

### 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, não foram identificados possíveis impactos em decorrência da contratação pretendida.

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os elementos obtidos neste Estudo Preliminar, realizado com a escolha da solução por Posto de Trabalho, por ter se mostrado uma prática comum na contratação pelos órgãos públicos, além de ter se mostrado eficaz no que tange a segurança de pessoas e do patrimônio público em contratações pretéritas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e como esta solução será baseada em definições de qualidade de maneira a estabelecer uma contratação por resultado, esta equipe avalia como VIÁVEL a presente contratação.

